



DECRETO 3.257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

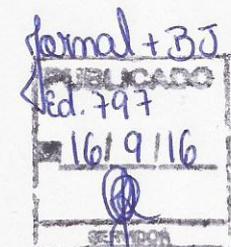
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessoria de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	039	3190.04.00	00		30.000,00	
0800.1030100652.075	052	3190.1101	22		50.000,00	
0800.1030100652.075	053	3190.11.01	25		13.000,00	
0800.1030100652.079	215	3190.11.01	54		20.000,00	
0602.0412200401.013	198	4490.51.00	13	113.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				113.000,00	113.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

